

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 28 de janeiro de 2025.

Prezado(a) Cotista,

A **BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de Administradora do **Fundo**, vem, pelo presente **convidar** V.Sa. para participar da Assembleia Geral de Cotistas, a realizar-se pelo processo de Consulta Formal, **mediante resposta, até 13.02.2025:**

A pedido da Gestora do Fundo, fazendo uso da prerrogativa conferida pelo Artigo 69 da Instrução CVM nº 555/14 (ICVM 555/14), deliberar sobre as seguintes matérias, **com efetivação no dia 18.03.2025:**

1. Considerando a entrada em vigor, em 02.10.2023, da Resolução CVM nº 175 de 23.12.2022 ("Res. CVM 175/22"), promover, as seguintes alterações no **Fundo**:
 - 1.1. Reestruturar a documentação societária atual, para prever as disposições gerais do Fundo no seu Regulamento e criar um Anexo de Classe de Investimento, sendo mantido o Fundo como classe única, com as disposições relativas à política de investimentos, fatores de riscos, condições de movimentação das cotas, dentre outros ajustes estruturais, conforme consta do Material de Apoio;
 - 1.2. Ratificar a Administradora e a Gestora como Prestadoras de Serviços Essenciais do Fundo, nos termos definidos pela Res. CVM 175/22;
 - 1.3. Alterar a denominação social do **Fundo** para: **TIVIO DÓLAR CAMBIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO – RESPONSABILIDADE LIMITADA** a constar do seu Regulamento;
 - 1.4. Atribuir a denominação da Classe de Investimento para: **TIVIO DÓLAR CAMBIAL CLASSE DE COTAS DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO - RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Classe")**, a constar do Anexo ao Regulamento;
 - 1.5. Alterar a Política de Investimento do Fundo, que passa a constar no Anexo da Classe para prever a possibilidade de investimento pelo Fundo/Classe em: (i) Contratos derivativos, referenciados em determinados ativos; (ii) "Valores mobiliários representativos de dívida de emissão de companhia emissora não registrada na CVM"; (iii) "Cotas de classes de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais ("FIAGRO")"; (iv) "Cotas de FIAGRO cuja política de investimentos admita a aplicação em direitos creditórios não-padronizados"; (v) "Títulos e contratos de investimento coletivo, incluindo, mas não se limitando, a contratos de investimento coletivo-hoteleiros"; (vi) "Créditos de descarbonização – CBIO e créditos de carbono", conforme regulamentação CVM"; (vii) "Criptoativos, que engloba o investimento direto em criptoativos e/ou em cotas de fundos locais, fundos offshore e/ou ETFs offshore cujo principal fator de risco descrito nos seus documentos seja a exposição em criptoativos, não devem ser computados em tal limite a posição em ETFs onshore cujo principal fator de risco descrito nos seus documentos seja a exposição a criptoativos"; (viii) "Valores mobiliários

emitidos por meio de plataformas eletrônicas de investimento participativo, desde que sejam objeto de escrituração realizada por escriturador autorizado pela CVM"; (ix) "outros ativos financeiros não previstos acima, conforme regulamentação aplicável";

1.6. Definição das disposições relativas à margem para controle da exposição ao risco de capital;

1.7. Ratificação da **Classe** como de responsabilidade limitada, não estando os Cotistas obrigados, portanto, à realização de aportes adicionais caso seja constatado o patrimônio líquido negativo da **Classe**;

1.8. Ratificar os procedimentos aplicáveis às manifestações de vontade dos cotistas por meio eletrônico, em assembleias gerais de cotistas; e

1.9. Aprovar que as comunicações aos cotistas serão exclusivamente por meio eletrônico, disponibilizadas conforme consta da proposta de alteração do Regulamento no Material de Apoio, sendo responsabilidade do cotista manter seus dados cadastrais devidamente atualizados com endereço eletrônico válido.

Aprovo

Reprovo

Abstenho-me

2. A alteração do Público Alvo da Classe, previsto no Artigo 2º do Anexo da Classe, no capítulo "**DAS CARACTERÍSTICAS DA CLASSE**", para Investidores em Geral, compreendendo: **(i)** regimes próprios de previdência social; e **(ii)** entidades fechadas de previdência complementar, bem como a inclusão do Parágrafo Único ao referido Artigo 2º, ajustando integralmente, por consequência, o Capítulo "**DA TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL**" no Anexo da Classe.

Aprovo

Reprovo

Abstenho-me

3. A alteração, no Anexo da Classe, no Capítulo "**DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS**", a fim de modificar, na tabela disposta no Artigo 18, o item "Saldo Mínimo de Permanência", de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) **para** R\$ 100,00 (cem reais).

Aprovo

Reprovo

Abstenho-me

4. O custeio integral pelo Fundo das despesas relacionadas a convocação e realização desta Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Artigo 69, Parágrafo Único da ICVM 555/14.

Aprovo

Reprovo

Abstenho-me

Por oportuno, e mediante aprovação da matéria deliberativa que trata da alteração do anexo da Classe do Regulamento, a Administradora formaliza a alteração da nomenclatura do Código ANBIMA, adotará a **nova nomenclatura** do Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, e promoverá a atualização das referidas referências normativas e/ou formais no regulamento do Fundo.



**CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO BV DÓLAR
CAMBIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE
FUNDOS DE INVESTIMENTO, CNPJ/MF Nº
03.319.016/0001-50 ("Fundo").**

A Convocação e o material de apoio poderão ser encontrados no site da Administradora www.bemdtvm.com.br, acessando "INFORMAÇÕES AOS COTISTAS" e pesquisar pela denominação do Fundo ou CNPJ".

A manifestação formal assinada, com a indicação da deliberação de cada matéria, conforme acima proposto, acompanhada dos documentos comprobatórios de poderes, deverá ser encaminhada **até 07.02.2025** para o endereço de e-mail: votodigital@nubank.com.br com o **CNPJ/MF DO FUNDO (03.319.016/0001-50) no assunto da mensagem**, ou ainda a via física para:

Atenciosamente,

BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

A resposta desta consulta importa na declaração do investidor de que não possui qualquer impedimento no exercício de seu voto, nos termos do Art. 76, da ICVM 555/14.

Data: _____ de _____ de 2025.

Assinatura(s): _____

Cotista: _____

CPF/CNPJ: _____